

16.132

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 28 de agosto de 2017

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, DESIGNADO POR GLEBA "B" DO SÍTIO PEDRA OU VARGEM DAS PEDRAS, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 79.455,00 m² (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), ou 7,94,55 has (sete hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e cinco centiares), com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco nº 39, cravado à margem direita do caminho de servidão da Estância Jatobá e na divisa com a Gleba "A", de propriedade de Benedito Marconato; desse marco seguindo em linha reta e na extensão de 595,30 m (quinhentos e noventa e cinco metros e trinta centímetros), com rumo de 19° SE até a margem direita do Rio Camandocaia, onde existe um marco sob nº 06 (seis), confrontando e divisando com a Gleba "A", de propriedade de Benedito Marconato; do marco nº 06 (seis) na extensão de 953,00 m (novecentos e cinquenta e três metros) seguindo rio abaixo até encontrar o marco nº 07 (sete), cravado à margem da Estrada Municipal e próximo à cabeceira da ponte sobre o Rio Camandocaia; daí seguindo à margem direita da Estrada Municipal para quem vai à Fazenda Holambra, numa extensão de 201,50 m (duzentos e um metros e cinquenta centímetros) passando pelos marcos nºs 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) até atingir o marco nº 13 (treze), cravado no começo do caminho de servidão; daí pelo mencionado caminho de servidão percorre a extensão de 97,50 m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) até o ponto de partida. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado no INCRA juntamente com o imóvel da matrícula nº 16.133, sob nº **624.101.007.218-1**, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Sítio Vargem das Pedras; área total: 14,4000 ha; indicações para localização do imóvel rural: Estrada Municipal Fazenda Ribeirão; município sede do imóvel rural: Jaguariúna-SP; módulo rural: 8,3225 ha; nº módulos rurais: 1,55; módulo fiscal: não consta; nº módulos fiscais: 1,4400; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; área registrada: 14,4000 ha; posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000, em nome de Emílio Marconato, nacionalidade brasileira, exercícios 2015/2016. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

PROPRIETÁRIOS: **EMÍLIO MARCONATO**, portador da CI-RG nº 13.465.739-SSP/SP., agropecuarista, e sua mulher **MARIA LÚCIA MARCONATO**, portadora da CI-RG nº 16.967.697-SSP/SP., do lar, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 129.848.688-20, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio das Pedras ou Sítio Vargem das Pedras, neste município. --

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **13.713**, ficha 01 e vº do livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datada de

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

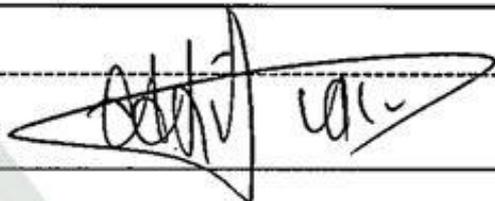
16.132

01

VERSO

17/12/1991.

O Oficial,



(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 – Jaguariúna, 28 de Agosto de 2017.

TRASLADAÇÕES DE HIPOTECA E AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Procede-se a presente averbação, de ofício, para ficar constando o seguinte: a) que conforme o **R.03-13.713** do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datado de 24/09/1992, por escritura de garantia hipotecária lavrada no 7º Ofício Notarial da comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 4.937, fls. 145, em data de 03 de Setembro de 1992, os proprietários Emílio Marconato e Maria Lúcia Marconato, atrás qualificados, deram o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, ao **BANCO CREDIBANCO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Avenida Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, e filial em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, nº 1294, 13º e 14º andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.461.468/0001-32; **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, com sede em São Paulo, Capital, à Praça Antonio Prado, nº 6, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87; **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e **BANCO INTER ATLÂNTICO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Avenida Rio Branco, nº 110, 33º andar, e filial em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 254, grupo 1301 e 1317, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.658.263/0001-06, para garantia de um empréstimo feito pela empresa COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, sociedade cooperativista, com sede na Fazenda Ribeirão, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.542/0001-47, no valor de Cr\$ 5.710.008.017,36 (cinco bilhões, setecentos e dez milhões, oito mil, dezessete cruzeiros e trinta e seis centavos – padrão monetário da época), com vencimento final para o dia 09 de Julho de 1997, concedido através do contrato de constituição de consórcio entre bancos, celebrado em 30/06/1992, com recursos oriundos do BNDES, repassados aos bancos credores, com base no "Programa de Operações Conjuntas – POC"; as demais cláusulas e condições constam do título; b) que conforme a **AV.04-13.713** do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datada de 29/08/1996, nos termos da escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Mogi Mirim-SP., aos 02 de Agosto de 1996, às fls. 024/029, no livro nº 337, foi prorrogado o vencimento final da dívida garantida pela hipoteca a que se refere o **R.03-13.713**, para o dia 09 de Dezembro de 1998; e c) que conforme a **AV.05-13.713** do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de

(continua na ficha 02)

16.132

02

Pedreira-SP., datada de 18/08/2016, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, a requerimento de COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, de 27 de Julho de 2016, devidamente formalizado, instruído com Certidão expedida em 16 de Junho de 2016, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca, para constar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Monitória, Processo nº 0005850-16.2006.8.26.0296, figurando como exequente Cooperativa Agro Pecuária Holambra, CNPJ nº 52.770.542/0001-47, e como executado EMÍLIO MARCONATO, CPF/MF nº 129.848.688-20, cujo valor da causa é de R\$ 194.562,30 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

R.02 – Jaguariúna, 28 de Agosto de 2017. Ref. Prot. nº 30.991, de 21/08/2017. --
HIPOTECA JUDICIÁRIA: Nos termos do requerimento datado de 17 de Agosto de 2017, assinado por Fernando Tardioli Lúcio de Lima e Andreia Regina Viola, procuradores de Cooperativa Agro Pecuária Holambra, instruído com cópia da r. sentença datada de 03 de Junho de 2017, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Aduan Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara Única do foro da comarca de Artur Nogueira-SP., nos autos de PROCEDIMENTO COMUM – OBRIGAÇÕES, Processo Digital nº 1001707.69.2016.8.26.0666, onde figura como requerente **COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.542/0001-47, com sede na Rua das Camélias, nº 237, centro, na cidade de Holambra-SP., e como requerido EMÍLIO MARCONATO, atrás qualificado, procede-se o presente registro, com suporte no § 2º do artigo 495 do Código de Processo Civil, para ficar constando que conforme r. sentença acima mencionada, foi julgada procedente a ação, produzindo a **HIPOTECA JUDICIÁRIA** do imóvel retro, juntamente com o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 16.133, para garantir a condenação do requerido ao pagamento do valor de R\$ 278.980,01 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e um centavo), a ser corrigido monetariamente pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo desde o ajuizamento da ação e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Valor tributário: R\$ 187.243,66 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao valor da causa, dividido pelo número de imóveis (2) hipotecados. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

(continua no verso)

MATRÍCULA

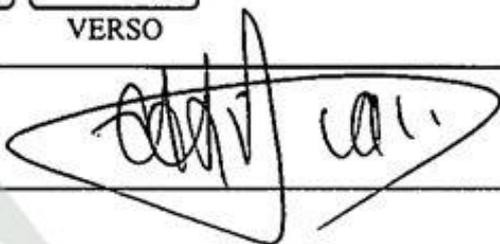
FICHA

16.132

02

VERSO

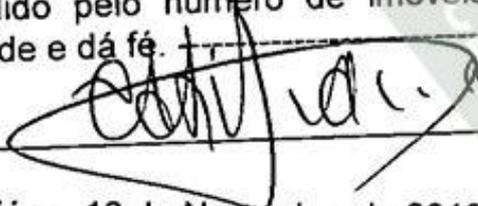
O Oficial,



(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.03-Jaguariúna, 20 de Dezembro de 2018. Ref. Prot. nº35.002, de 12/12/2018.
PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora enviada online às 16:44:50 horas do dia 11/12/2018 por Terume Regina Koyama, escritã diretora do Foro Distrital de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim-SP., nos autos de Execução Civil – Ordem nº 10013372220188260666, onde figuram como exequente COOPERATIVA AGRO PECUARIA HOLAMBRA, CNPJ/MF nº 52.770.542/0001-47, e como executado EMILIO MARCONATO, inscrito no CPF/MF sob nº 129.848.688-20, atrás qualificado, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 16.133, foram objeto de **PENHORA** para garantir a dívida para com a exequente, no valor de R\$ 351.108,48 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos). Foi nomeado depositário o executado Emilio Marconato. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Valor tributário: R\$ 175.554,24 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao valor da execução, dividido pelo número de imóveis penhorados (2). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

O Oficial,



(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.04 – Jaguariúna, 18 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº37.776, de 24/10/2019.
PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora enviada via internet às 11:19:18 horas do dia 24/10/2019 por Elizete Moura de Oliveira, Escrivã Diretora da 1ª Vara do foro desta comarca, expedida nos autos do processo de Execução Civil – Ordem nº 0005850-16.2006, onde figura como exequente COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.542/0001-47, e como executado EMILIO MARCONATO, atrás qualificado, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA** para garantir a dívida para com a exequente, no valor de R\$ 723.184,20 (setecentos e vinte e três mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Foi nomeado depositário o executado Emilio Marconato. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

16.132

03

Selo digital: 146282331WE000026206MR19A

O Substituto do Oficial,

(Renato Fracasso)

16.133

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 28 de agosto de 2017

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, DESIGNADO POR GLEBA "C" DO SÍTIO PEDRA OU VARGEM DAS PEDRAS, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 6,51,16 has (seis hectares, cinquenta e um ares e dezesseis centiares), contendo casa de morada, rancho e paiol, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco nº 01, cravado à margem direita da Estrada Municipal que vai à Fazenda Holambra e na divisa com a Estância Jatobá; desse marco seguindo em reta na extensão de 507,50 m (quinhentos e sete metros e cinquenta centímetros) e o rumo de 69°30' SE até o marco nº 02 (dois), dividindo com terras da Estância Jatobá e de Angelo Marconato; do marco nº 02 (dois), fazendo deflexão à direita segue em reta na extensão de 94,40 m (noventa e quatro metros e quarenta centímetros) e rumo de 20°30' SW até o marco nº 32 (trinta e dois), dividindo com a Gleba "D", de propriedade de Benedito Marconato; daí com deflexão à esquerda segue em reta na extensão de 166,30 m (cento e sessenta e seis metros e trinta centímetros) e rumo de 68,30 m (sessenta e oito metros e trinta centímetros) até o marco nº 33 (trinta e três), à margem do caminho de servidão, na extensão de 130,00 m (cento e trinta metros) e rumo de 18°30' SW até o marco nº 34 (trinta e quatro); desse marco, sempre margeando o referido caminho na extensão de 38,00 m (trinta e oito metros) até encontrar o marco nº 14 (quatorze), cravado no canto da bifurcação da servidão com a Estrada Municipal; do marco nº 14 (quatorze), seguindo pela margem direita da Estrada Municipal, na extensão de 634,10 m (seiscentos e trinta e quatro metros e dez centímetros) até o ponto de partida, marco nº 01 (um). **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado no INCRA juntamente com o imóvel da matrícula nº 16.132, sob nº 624.101.007.218-1, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Sítio Vargem das Pedras; área total: 14,4000 ha; indicações para localização do imóvel rural: Estrada Municipal Fazenda Ribeirão; município sede do imóvel rural: Jaguariúna-SP; módulo rural: 8,3225 ha; nº módulos rurais: 1,55; módulo fiscal: não consta; nº módulos fiscais: 1,4400; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha; área registrada: 14,4000 ha; posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000, em nome de Emílio Marconato, nacionalidade brasileira, exercícios 2015/2016. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

PROPRIETÁRIOS: EMÍLIO MARCONATO, portador da CI-RG nº 13.465.739-SSP/SP., agropecuarista, e sua mulher MARIA LÚCIA MARCONATO, portadora da CI-RG nº 16.967.697-SSP/SP., do lar, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 129.848.688-20, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio das Pedras ou Sítio Vargem das Pedras, neste município. --

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.714, ficha 01 e vº do livro nº 2, do

(continua no verso)

MATRÍCULA

FICHA

16.133

01

VERSO

Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datada de 17/12/1991.

O Oficial,



(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 – Jaguariúna, 28 de Agosto de 2017.

TRASLADAÇÕES DE HIPOTECA E AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Procede-se a presente averbação, de ofício, para ficar constando o seguinte: a) que conforme o **R.03-13.714** do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datado de 30/09/1992, por escritura de garantia hipotecária lavrada no 7º Ofício Notarial da comarca de São Paulo, Capital, no livro nº 4.937, fls. 145, em data de 03 de Setembro de 1992, os proprietários Emilio Marconato e Maria Lúcia Marconato, atrás qualificados, deram o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, ao **BANCO CREDIBANCO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Avenida Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, e filial em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, nº 1294, 13º e 14º andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.461.468/0001-32; **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, com sede em São Paulo, Capital, à Praça Antonio Prado, nº 6, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87; **BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e **BANCO INTER ATLÂNTICO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Avenida Rio Branco, nº 110, 33º andar, e filial em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 254, grupo 1301 e 1317, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.658.263/0001-06, para garantia de um empréstimo feito pela empresa COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, sociedade cooperativista, com sede na Fazenda Ribeirão, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.542/0001-47, no valor de Cr\$ 5.710.008.017,36 (cinco bilhões, setecentos e dez milhões, oito mil, dezessete cruzeiros e trinta e seis centavos – padrão monetário da época), com vencimento final para o dia 09 de Julho de 1997, concedido através do contrato de constituição de consórcio entre bancos, celebrado em 30/06/1992, com recursos oriundos do BNDES, repassados aos bancos credores, com base no "Programa de Operações Conjuntas – POC"; as demais cláusulas e condições constam do título; b) que conforme a **AV.04-13.714** do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datada de 29/08/1996, nos termos da escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Mogi Mirim-SP., aos 02 de Agosto de 1996, às fls. 024/029, no livro nº 337, foi prorrogado o vencimento final da dívida garantida pela hipoteca a que se refere o **R.03-13.714**, para o dia 09 de Dezembro de 1998; e c) que conforme

(continua na ficha 02)

a **AV.05-13.714** do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datada de 18/08/2016, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, a requerimento de COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA, de 27 de Julho de 2016, devidamente formalizado, instruído com Certidão expedida em 16 de Junho de 2016, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca, para constar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Monitória, Processo nº 0005850-16.2006.8.26.0296, figurando como exequente Cooperativa Agro Pecuária Holambra, CNPJ nº 52.770.542/0001-47, e como executado EMÍLIO MARCONATO, CPF/MF nº 129.848.688-20, cujo valor da causa é de R\$ 194.562,30 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

R.02 – Jaguariúna, 28 de Agosto de 2017. Ref. Prot. nº 30.991, de 21/08/2017. --
HIPOTECA JUDICIÁRIA: Nos termos do requerimento datado de 17 de Agosto de 2017, assinado por Fernando Tardioli Lúcio de Lima e Andreia Regina Viola, procuradores de Cooperativa Agro Pecuária Holambra, instruído com cópia da r. sentença datada de 03 de Junho de 2017, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique Aduan Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara Única do foro da comarca de Artur Nogueira-SP., nos autos de PROCEDIMENTO COMUM – OBRIGAÇÕES, Processo Digital nº 1001707.69.2016.8.26.0666, onde figura como requerente **COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.542/0001-47, com sede na Rua das Camélias, nº 237, centro, na cidade de Holambra-SP., e como requerido EMÍLIO MARCONATO, atrás qualificado, procede-se o presente registro, com suporte no § 2º do artigo 495 do Código de Processo Civil, para ficar constando que conforme r. sentença acima mencionada, foi julgada procedente a ação, produzindo a **HIPOTECA JUDICIÁRIA** do imóvel retro, juntamente com o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 16.132, para garantir a condenação do requerido ao pagamento do valor de R\$ 278.980,01 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e um centavo), a ser corrigido monetariamente pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo desde o ajuizamento da ação e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Valor tributário: R\$ 187.243,66 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao valor da causa, dividido pelo número de imóveis (2) hipotecados. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

(continua no verso)

MATRÍCULA

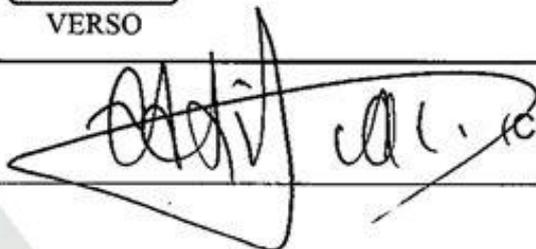
FICHA

16.133

02

VERSO

O Oficial,

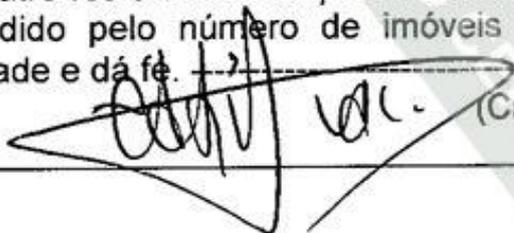


(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.03-Jaguariúna, 20 de Dezembro de 2018. Ref. Prot. nº35.002, de 12/12/2018.

PENHORA: Nos termos da Certidão de Penhora enviada online às 16:44:50 horas do dia 11/12/2018 por Terume Regina Koyama, escritã diretora do Foro Distrital de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim-SP., nos autos de Execução Civil – Ordem nº 10013372220188260666, onde figuram como exequente COOPERATIVA AGRO PECUARIA HOLAMBRA, CNPJ/MF nº 52.770.542/0001-47, e como executado EMILIO MARCONATO, inscrito no CPF/MF sob nº 129.848.688-20, atrás qualificado, procede-se a presente averbação para ficar constando **que o imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com o imóvel matriculado nesta serventia sob nº 16.132, foram objeto de **PENHORA** para garantir a dívida para com a exequente, no valor de R\$ 351.108,48 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos). Foi nomeado depositário o executado Emilio Marconato. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Valor tributário: R\$ 175.554,24 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao valor da execução, dividido pelo número de imóveis penhorados (2). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

O Oficial,



(Carlos Alberto Sass Silva)